



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

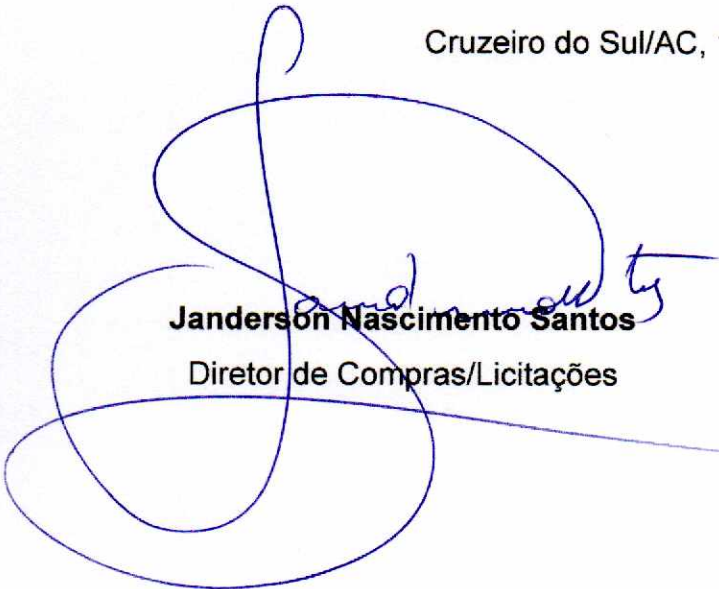
RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base preços pesquisados em mercado. Com isso a melhor proposta foi da empresa **R. NOBRE NEVES CNPJ: 54.875.336/0001-27**, com valor total de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**.

Cabe destacar que a empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante do exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Cruzeiro do Sul/AC, 18 de novembro de 2025.



Janderson Nascimento Santos
Diretor de Compras/Licitações